

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços	
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP Avenida Presidente Tancredo Neves, 2935 - Pioneiros Catarinenses CEP 85805-516 - Fone: (45)3038-8737 - Cascavel - PR ecpadrao@brturbo.com.br Inscrição Municipal 5406300 - CPF/CNPJ 02.911.351/0001-80					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 04/12/2017 14:47:24		Código de Verificação de Autenticidade FF 3F 6D	
Número do RPS Série do RPS		Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal 687	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 76.206.465/0001-65		Inscrição Municipal Pref. Mun. de Matelandia		Razão Social Pref. Mun. de Matelandia	
Endereço Avenida Duque de Caxias		Número 800		Complemento centro	
CEP 85887-000		Cidade / UF Matelândia / PR		Bairro Centro	
CEP 85887-000		Telefone COMPRAS@MATELANDIA.PR.GOV.BR		e-mail COMPRAS@MATELANDIA.PR.GOV.BR	
Local dos Serviços Cascavel - Paraná					
Descrição dos Serviços					
3,74 HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADAS EMPENHO 14948/2017, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO. MOTONIVELADORA CAT 120K, PAT. 029, PREGÃO 122/2017					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 140500 - 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicio...				Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14
Cód. Nacional Atividade Econômica 3314717					
Valor Total dos Serviços R\$ 626,46	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 626,46	Total do ISSQN R\$ 31,32	ISSQN Retido Não
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 626,46	
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					